

14 de Outubro de 2003

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

Setembro de 2003

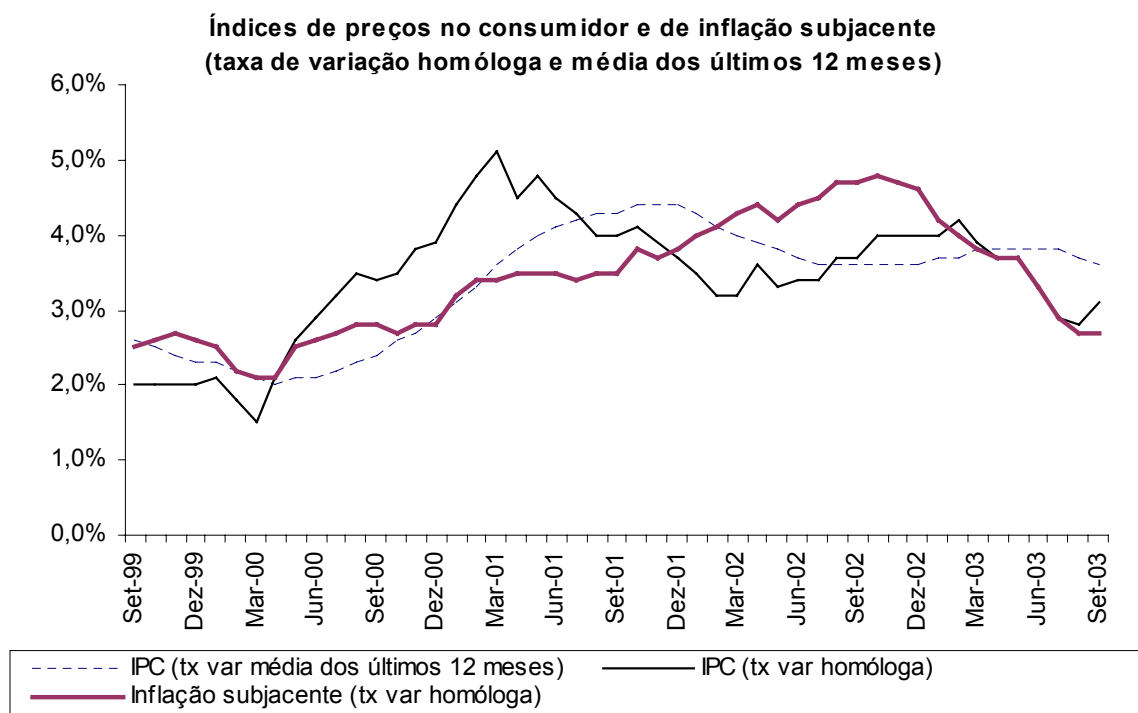
PREÇOS NO CONSUMIDOR AUMENTAM 3,1% EM RELAÇÃO A MÊS HOMÓLOGO

Em Setembro, o Índice de Preços no Consumidor (IPC) registou um aumento de 3,1% face a Setembro do ano anterior. Este valor é superior em três décimas de ponto percentual ao verificado no mês precedente, contrariando a tendência decrescente verificada desde Março deste ano.

O IPC registou uma variação mensal de 0,2%, superior em cerca de três décimas de ponto percentual à observada em Setembro de 2002. A variação média dos últimos doze meses (3,6%), diminuiu pelo segundo mês consecutivo uma décima de ponto percentual.

O índice de inflação subjacente (índice total excepto produtos alimentares não transformados e energéticos) registou uma taxa de variação homóloga de 2,7%, valor idêntico ao registado no mês de Agosto e que não acompanhou a aceleração registada no IPC total.

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor português registou um aumento de 3,2% face a Setembro do ano anterior e uma variação de 0,2% em relação ao mês de Agosto do ano corrente. A taxa de variação média dos últimos doze meses baixou para 3,6%.



ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (2002 = 100)

Variação homóloga: 3,1%

Em Setembro de 2003 verificou-se um aumento da taxa de variação homóloga face ao valor observado no mês anterior (2,8%).

As classes dos Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas, Transportes e Restaurantes e hotéis contribuíram com cerca de 62% para a variação homóloga do índice total. As restantes classes, com excepção da classe das Comunicações, também apresentaram contribuições de sinal positivo. Os Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas registaram uma variação homóloga superior em oito décimas de ponto percentual à verificada no mês de Agosto, dando continuidade à aceleração registada em Agosto de 2003 (0,8 pontos percentuais).

Os subgrupos que registaram as contribuições mais significativas estão destacados no quadro das principais contribuições para a variação homóloga do IPC total.

As séries das variações homóloga e média anual para as classes do IPC e para o total nacional podem ser observadas em quadro anexo a este destaque.

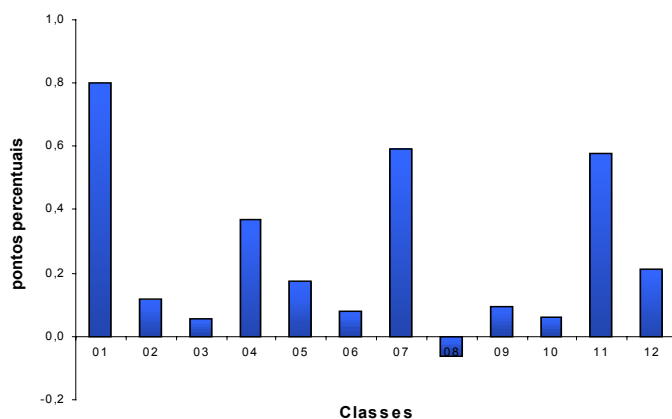
Variação mensal: 0,2%

No mês em análise, o Lazer, recreação e cultura e os Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas foram as classes cujas variações mensais mais divergiram entre Setembro de 2002 e Setembro de 2003 (com 0,9 e 0,8 pontos percentuais respectivamente).

A primeira classe referida apresentou a variação mensal mais significativa (0,8%), seguindo-se as variações de 0,4% das classes Transportes e Restaurantes e hotéis.

A um nível mais desagregado, destaca-se a forte variação mensal do subgrupo produtos hortícolas (8,4%) e as variações mensais associadas ao início do ano lectivo, observadas nos subgrupos livros, protecção social (na vertente de apoio à infância), ensino pré-primário e primário. A variação mensal ocorrida na classe dos Transportes foi influenciada essencialmente pelo aumento do preço dos combustíveis verificado no início do mês de

Contribuição das classes para a variação homóloga
(em pontos percentuais)



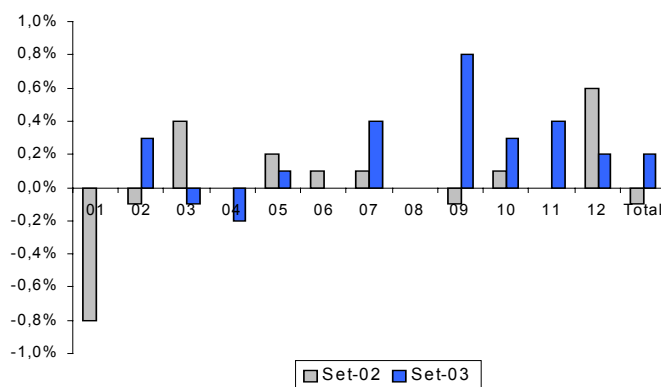
Nota: Para identificação das classes ver quadro 1 das notas explicativas.

Principais contribuições para a variação homóloga do IPC total

Código	Subgrupos	Contribuição
11.1.1	Restaurantes, cafés e estabelecimentos similares	0,449
01.1.7	Produtos hortícolas	0,261
07.1.1	Veículos automóveis	0,244
01.1.2	Carne	0,233
01.1.3	Peixe	-0,046
06.1.1	Produtos farmacêuticos	-0,045
08.3.1	Serviços telefónicos e de telecópia	-0,043
09.1.3	Equipamento de processamento de dados	-0,040
Restantes subgrupos com contribuições positivas		2,199
Restantes subgrupos com contribuições negativas		-0,112
Total nacional		3,1

Nota: Os dois primeiros dígitos do código de subgrupo identificam a classe.

Variação mensal do IPC total e por classe



Nota: Para identificação das classes ver quadro 1 das notas explicativas.

Setembro.

Salientam-se as variações de sentido negativo, dos subgrupos carne, gás e férias organizadas, esta última de carácter sazonal.

ÍNDICE HARMONIZADO DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (1996 = 100)

Variação homóloga: 3,2%

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) registou uma variação homóloga de 3,2%, resultado superior, em três décimas de ponto percentual, ao verificado no mês de Agosto do ano corrente.

De acordo com dados referentes a Agosto de 2003 - mês a que corresponde a última informação disponível para onze dos doze países membros da União Económica e Monetária (Zona Euro) - o IHPC português registou a quarta taxa de variação homóloga mais elevada do grupo, valor abaixo das taxas de variação observadas para a Irlanda, Grécia e Espanha.

Variação mensal: 0,2%

O IHPC apresentou, entre Agosto e Setembro de 2003, uma variação mensal de 0,2%. Este valor é superior em três décimas de ponto percentual ao observado em igual período do ano anterior.

Variação média: 3,6%

A variação média dos últimos doze meses registada no mês em análise (3,6%) é inferior em uma décima de ponto percentual à do mês precedente. De acordo com os últimos dados disponíveis para a Zona Euro, o diferencial entre a inflação média portuguesa e a da Zona Euro foi, em Agosto de 2003, igual a 1,6 pontos percentuais. Tendo como base uma estimativa do Eurostat para o mês de Setembro¹, este mesmo diferencial reduzir-se-á em 0,1 pontos percentuais.

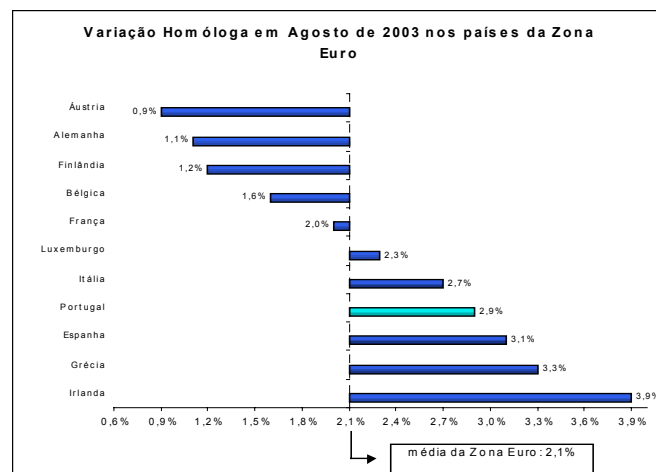
As variações homóloga e média anual dos países da UE podem ser observadas em quadro anexo a este destaque.

¹ Estimativa para a taxa de variação homóloga da Zona Euro, divulgada a 30 de Setembro de 2003.

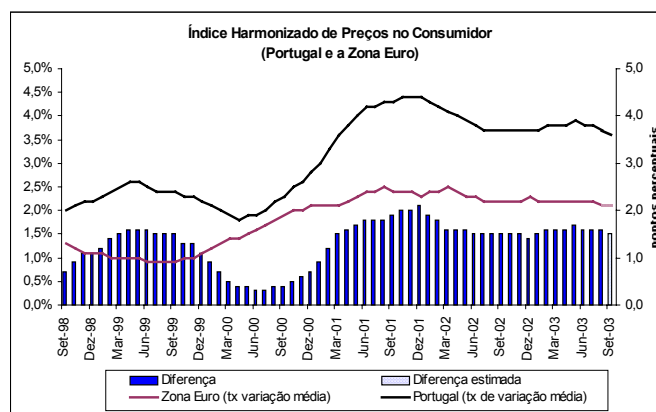
Principais variações face ao mês anterior

Código	Subgrupos	Variação
01.1.7	Produtos hortícolas	8,4
09.4.1	Serviços recreativos e desportivos	4,5
09.5.1	Livros	3,7
02.1.3	Cerveja	2,2
02.1.1	Bebidas espirituosas	2,1
09.4.2	Serviços culturais	2,0
07.2.2	Combustíveis e lubrificantes para equip. de transp. pessoal	1,9
12.4.1	Protecção social	1,6
10.1.1	Ensino pré-primário e primário	1,2
01.1.2	Carne	-2,6
09.6.1	Férias organizadas	-1,4
04.5.2	Gás	-1,0

Nota: Os dois primeiros dígitos do código de subgrupo identificam a classe.



Notas: Valor não disponível para os Países Baixos.
Valores provisórios para a França, Itália e Áustria.
Valor provisório para a média da Zona Euro.



NOTAS EXPLICATIVAS

Índice de Preços no Consumidor

O índice de Preços no Consumidor (IPC) é um indicador que tem por finalidade medir a evolução no tempo dos preços de um conjunto de bens e serviços considerados representativos da estrutura de consumo da população residente em Portugal. O IPC não é, desta forma, um indicador do nível de preços registado entre períodos diferentes mas antes um indicador da sua variação. A estrutura de consumo da actual série do IPC (2002 = 100) bem como os bens e serviços que constituem o cabaz do indicador foram inferidos com base no Inquérito aos Orçamentos Familiares realizado em 2000. O IPC encontra-se classificado em doze classes de produtos e a sua compilação resulta da agregação de sete índices de preços regionais. Mais informações sobre a presente série do IPC podem ser obtidas através da consulta ao sítio do Instituto Nacional de Estatística (www.ine.pt).

Taxa de variação mensal

A variação mensal compara o nível do índice entre dois meses consecutivos. Embora seja um indicador que permite um acompanhamento corrente do andamento dos preços, o cálculo desta taxa de variação é particularmente influenciado por efeitos de natureza sazonal e outros mais específicos localizados num (ou em ambos) dos meses comparados.

Taxa de variação homóloga

A variação homóloga compara o nível do índice entre o mês corrente e o mesmo mês do ano anterior. Esta taxa de variação, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afectada por oscilações desta natureza podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos localizados num mês específico.

Taxa de variação média dos últimos doze meses

A variação média dos últimos doze meses compara o nível do índice médio dos últimos doze meses com os doze meses imediatamente anteriores. Por ser uma média móvel, esta taxa de variação é menos sensível a alterações esporádicas nos preços. O valor obtido no mês de Dezembro tem sido utilizado como indicador de referência no plano da concertação social, sendo por isso associado à taxa de inflação anual.

Contribuições

A contribuição representa o efeito individual de uma dada classe ou região na formação de uma taxa de variação do índice total. Este indicador é apresentado em termos de pontos percentuais em relação à variação total. A contribuição de uma classe ou região para a variação homóloga representa o efeito de uma determinada classe ou região na formação da taxa de variação entre um determinado índice e o índice observado no mês homólogo.

Índice de inflação subjacente

O indicador de inflação subjacente utilizado neste destaque é compilado excluindo os produtos alimentares não transformados e os produtos energéticos do índice total. O objectivo principal de tais exclusões é o de eliminar algumas das componentes mais expostas a "choques" temporários e apresentar, desta forma, um indicador de tendência da inflação. Exemplos destes "choques" incluem alterações das condições climáticas e variações momentâneas na oferta de matérias-primas como, por exemplo, o petróleo. O Departamento de Síntese Económica de Conjuntura do INE divulga um indicador de inflação subjacente com base numa abordagem metodológica diferente (análise factorial) podendo existir, por esta razão, diferenças entre os valores apresentados pelos dois indicadores.

Índice Harmonizado de Preços no Consumidor

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) é o indicador de inflação mais apropriado para comparações entre os diferentes países da União Europeia. O seu desenvolvimento decorre da necessidade, expressa no Tratado da União Europeia em relação aos critérios de convergência, de medir a inflação numa base comparável em todos os Estados-membros¹. Este indicador é, desde Janeiro de 1999, utilizado pelo Banco Central Europeu como instrumento para aferir a “estabilidade dos preços” dentro da Zona euro².

O actual IHPC (1996 = 100) é produzido em cada Estado-membro seguindo uma metodologia desenvolvida por especialistas no domínio dos preços, no âmbito do Grupo de Trabalho do Eurostat sobre “Harmonização dos Índices de Preços no Consumidor”.

Do ponto de vista metodológico, não existem grandes diferenças entre o IHPC e o IPC. No entanto, o diferente âmbito de cobertura populacional do IHPC origina uma estrutura de ponderação diferente da utilizada no IPC. A diferença de cobertura resulta do facto de o IHPC considerar, ao contrário do IPC, a totalidade da despesa realizada pelos não residentes (“turistas”), podendo os dois indicadores apresentar, por este motivo, resultados não coincidentes. O quadro 1 compara as duas estruturas de ponderação.

Quadro 1: Estrutura de ponderação do IPC e IHPC *

	<i>Classes COICOP</i>	<i>IPC</i>	<i>IHPC*</i>	<i>IHPC**</i>
01	Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	200,8	189,1	186,3
02	Bebidas alcoólicas e tabaco	30,2	29,6	29,4
03	Vestuário e calçado	69,6	66,7	71,1
04	Habituação, água, electricidade, gás e outros combustíveis	100,3	92,1	91,3
05	Acessórios, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	80,5	77,4	76,9
06	Saúde	56,4	52,0	51,4
07	Transportes	191,3	183,6	184,9
08	Comunicações	34,4	32,3	31,9
09	Lazer, recreação e cultura	50,1	48,9	48,2
10	Educação	15,0	13,8	13,9
11	Restaurantes e hotéis	107,9	154,3	154,3
12	Bens e serviços diversos	63,4	60,2	60,4
00	<i>Total</i>	<i>1000</i>	<i>1000</i>	<i>1000</i>

* A preços médios de 2002.

** A preços médios de Dezembro de 2002.

Índices ao nível de Nuts II

A publicação de índices ao nível de NUTS II (Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos de nível II) foi suspensa a partir do mês de Abril de 2003, mantendo-se no entanto a sua disponibilização caso sejam solicitados. Esta suspensão é justificada pelas alterações efectuadas na delimitação das NUTS II, aprovadas pelo Decreto Lei n.º 244/2002 de 5 de Novembro.

Data do próximo destaque:

14 de Novembro de 2003

Notas:

¹ Ver artigo 109 j do Tratado que institui a Comunidade Europeia (Tratado de *Maastricht*) e o protocolo relativo aos critérios de convergência a que se refere esse artigo.

² Ver *press release* de 13 de Outubro de 1998 do Banco Central Europeu intitulada ‘*A stability oriented monetary policy strategy for the European System of Central Banks*’.



ANEXOS

Taxa de variação do IPC (por classe e total)

		Classes												Total Nacional
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
		Taxa de variação média anual (**)												
2000		2,1	0,8	0,8	3,7	2,0	3,1	4,8	-4,8	0,8	5,0	3,6	4,3	2,9
2001		6,5	3,2	1,5	3,9	3,2	3,6	4,8	-2,2	2,2	5,2	4,2	5,5	4,4
2002		1,5	4,8	2,5	2,9	3,1	4,8	5,0	0,8	2,2	5,8	5,7	5,8	3,6
		Taxa de variação homóloga (**)												
2001	Setembro	5,9	4,0	1,4	3,3	3,4	3,8	4,3	-2,4	2,3	4,9	4,0	5,8	4,0
	Outubro	5,3	3,8	2,3	3,4	3,4	3,8	4,4	-1,9	1,3	5,7	4,7	5,6	4,1
	Novembro	5,0	3,6	2,4	2,8	3,4	4,0	4,4	-2,1	1,3	5,8	4,8	5,2	3,9
	Dezembro	4,4	3,6	2,3	2,4	3,4	4,2	4,5	-1,8	1,6	6,0	4,4	5,2	3,7
2002	Janeiro	4,5	4,2	2,3	2,3	3,2	4,5	3,2	-1,8	1,9	6,1	4,6	5,1	3,5
	Fevereiro	3,0	4,2	2,4	2,4	3,0	4,5	3,1	-0,2	1,9	6,1	4,3	5,5	3,2
	Março	2,0	4,3	3,0	2,3	2,9	4,7	3,6	-0,2	2,2	6,1	5,1	5,5	3,2
	Abril	2,3	6,5	3,3	2,3	3,0	4,7	3,9	-0,1	2,1	6,1	5,3	5,8	3,6
	Maio	0,8	3,8	3,4	2,5	2,7	5,0	5,1	-0,1	1,6	6,1	5,4	5,4	3,3
	Junho	0,3	3,9	3,2	2,7	3,0	5,0	5,4	1,4	1,9	6,1	5,6	5,6	3,4
	Julho	0,1	4,3	2,5	3,1	3,1	5,0	5,8	1,7	2,1	6,1	5,8	5,9	3,4
	Agosto	0,5	5,3	2,0	3,4	3,3	5,0	6,0	1,7	2,5	6,0	6,3	6,1	3,7
	Setembro	0,6	5,2	1,8	3,6	3,3	5,0	5,9	1,7	2,5	6,1	6,0	5,9	3,7
	Outubro	1,6	5,2	1,8	3,2	3,4	5,0	5,9	1,7	2,9	5,3	6,4	6,1	4,0
	Novembro	1,7	5,4	1,7	3,5	3,3	4,7	6,3	1,7	2,7	5,0	6,3	6,1	4,0
	Dezembro	1,0	5,5	2,1	3,6	3,0	4,6	6,3	1,6	2,1	4,8	7,3	6,1	4,0
2003	Janeiro	2,1	4,3	2,2	3,6	2,9	3,3	6,6	-0,3	2,6	3,4	7,7	5,1	4,0
	Fevereiro	2,9	7,2	1,0	3,9	2,8	2,6	7,0	-0,9	1,8	3,5	7,7	4,7	4,2
	Março	1,6	7,4	0,5	4,1	3,0	2,2	7,2	-1,4	1,4	3,6	6,7	4,4	3,9
	Abril	1,6	4,5	1,7	4,4	3,0	1,9	6,7	-0,7	1,5	3,6	6,4	4,5	3,7
	Maio	2,9	4,8	1,8	4,7	3,1	2,1	5,1	0,3	1,4	3,7	6,1	4,2	3,7
	Junho	2,8	4,7	1,7	4,6	2,9	1,8	4,2	-1,2	0,9	3,7	5,6	4,2	3,3
	Julho	2,4	4,6	0,7	4,2	2,6	1,8	3,3	-1,9	0,8	3,7	5,3	3,9	2,9
	Agosto	3,2	3,4	1,3	3,9	2,3	1,5	2,8	-1,8	1,0	3,9	4,9	3,8	2,8
	Setembro	4,0	3,8	0,8	3,7	2,2	1,4	3,1	-1,8	1,9	4,1	5,3	3,4	3,1

Símbolos: * estimativa (a) provisório x dado não disponível

Notas: (*) IPC 100 = 1997;

(**) IPC 100 = 1997 até Dezembro de 2002, IPC 100 = 2002 a partir de Janeiro de 2003.

Fonte: INE

Taxa de variação do IHPC (comparação entre países da UE)

	UE-12	UE-15	Alema- nha	Austria	Bélgica	Dina- marca	Espanha	Finlândia	França	Grécia	Países Baixos	Irlanda	Itália	Luxem- burgo	Portugal	Reino Unido	Suécia
	Taxa de variação média anual																
2000	2,1	1,9	1,4	2,0	2,7	2,7	3,5	3,0	1,8	2,9	2,3	5,3	2,6	3,8	2,8	0,8	1,3
2001	2,3	2,2	1,9	2,3	2,4	2,3	2,8	2,7	1,8	3,7	5,1	4,0	2,3	2,4	4,4	1,2	2,7
2002	2,3(a)	2,1(a)	1,3	1,7	1,6	2,4	3,6	2,0	1,9	3,9	3,9(a)	4,7	2,6	2,1	3,7	1,3	2,0
	Taxa de variação homóloga																
2001 Setembro	2,2	2,1	1,8	2,4	1,9	2,1	2,3	2,6	1,6	4,0	5,3	3,8	2,1	1,9	4,1	1,3	3,3
Outubro	2,2	2,1	1,6	2,3	1,9	2,0	2,5	2,4	1,8	3,2	5,0	3,8	2,4	1,7	4,2	1,2	2,9
Novembro	2,0	1,8	1,3	1,9	1,8	1,7	2,5	2,1	1,3	2,9	4,8	3,4	2,2	1,4	4,1	0,8	2,9
Dezembro	2,1	1,9	1,4	1,8	2,0	2,1	2,5	2,3	1,4	3,5	5,1	4,4	2,2	0,9	3,9	1,0	3,2
2002 Janeiro	2,6	2,5	2,2	2,0	2,6	2,5	3,1	2,9	2,5	4,8	4,9	5,2	2,3	2,1	3,7	1,6	2,9
Fevereiro	2,5	2,4	1,8	1,7	2,5	2,4	3,2	2,5	2,3	3,8	4,5	4,9	2,7	2,2	3,3	1,5	2,7
Março	2,5	2,3	2,0	1,7	2,5	2,5	3,2	2,6	2,2	4,4	4,3	5,1	2,5	1,7	3,3	1,5	3,0
Abril	2,3	2,1	1,5	1,7	1,7	2,3	3,7	2,6	2,1	4,1	4,2	5,0	2,5	1,9	3,5	1,3	2,2
Maio	2,0	1,8	1,1	1,7	1,4	1,9	3,7	1,8	1,5	3,8	3,8	5,0	2,4	1,3	3,4	0,8	1,7
Junho	1,9(a)	1,7(a)	0,8	1,5	0,8	2,2	3,4	1,5	1,5	3,6	3,8 *	4,5	2,2	1,3	3,5	0,6	1,7
Julho	2,0(a)	1,9(a)	1,0	1,5	1,1	2,2	3,5	2,0	1,6	3,6	3,8(a)	4,2	2,4	1,9	3,6	1,1	1,8
Agosto	2,1(a)	1,9(a)	1,1	2,1	1,3	2,4	3,7	1,8	1,8	3,8	3,7 *	4,5	2,6	2,0	3,9	1,0	1,7
Setembro	2,1(a)	1,9(a)	1,0	1,6	1,2	2,5	3,5	1,4	1,8	3,8	3,6 *	4,5	2,8	2,2	3,8	1,0	1,2
Outubro	2,3(a)	2,1(a)	1,3	1,7	1,3	2,7	4,0	1,7	1,9	3,9	3,5 *	4,4	2,8	2,5	4,1	1,4	1,7
Novembro	2,3(a)	2,2(a)	1,1	1,7	1,1	2,8	3,9	1,7	2,1	3,9	3,2 *	4,7	2,9	2,7	4,1	1,6	1,4
Dezembro	2,3(a)	2,2(a)	1,1	1,7	1,3	2,6	4,0	1,7	2,2	3,5	3,2 *	4,6	3,0	2,8	4,0	1,7	1,7
2003 Janeiro	2,1(a)	2,0(a)	0,9	1,7	1,2	2,6	3,8	1,4	1,9	3,3	2,7 *	4,7	2,9	3,3	4,0	1,4	2,6
Fevereiro	2,4(a)	2,3(a)	1,2	1,8	1,6	2,9	3,8	2,1	2,5	4,2	2,9 *	5,1	2,6	3,2	4,1	1,6	3,3
Março	2,4(a)	2,3(a)	1,2	1,8	1,7	2,8	3,7	1,9	2,6	3,9	2,8 *	4,9	2,9	3,7	3,8	1,6	2,9
Abril	2,1(a)	2,0(a)	1,0	1,3	1,4	2,5	3,2	1,3	1,9	3,3	2,2 *	4,6	3,0	3,0	3,7	1,5	2,3
Maio	1,8 *	1,7 *	0,6	0,9	0,9	2,1	2,7	1,1	1,8	3,5	2,3 *	3,9	2,9	2,3	3,7	1,2	2,0
Junho	1,9 *	1,8(a)	0,9	1,0	1,5	2,0	2,8	1,2	1,9	3,6	2,2 *	3,8	2,9	2,0	3,4	1,1	2,0
Julho	1,9(a)	1,8(a)	0,8	1,0	1,4	1,8	2,9	1,0	1,9	3,5	2,1(a)	3,9	2,9	1,9	2,9	1,3	2,4
Agosto	2,1(a)	2,0(a)	1,1	0,9(a)	1,6	1,5	3,1	1,2	2,0(a)	3,3	x	3,9	2,7(a)	2,3	2,9	1,4	2,2
Setembro	2,1"	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	3,2	x	x

Símbolos: * estimado (a) provisório * rectificado x não disponível

Fonte: INE; Eurostat; informação obtida a 9 de Outubro de 2003